



1.ª Votação	Resultado
1 / 1	12 / 12
2.ª Votação	
1 / 1	
3.ª Votação	
1 / 1	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 638, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 614/84

Data 05 de dezembro de 1984.

PROVIENTE: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR

DE R\$ 60.200.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADÇÃO PARA

O EXERCÍCIO DE 1984.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 508

A T O Nº 666

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 638, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 638, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 638, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 05 de dezembro de 1984.

Dorvely Subtil Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de dezembro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vera. Zinah da Costa Gonçalves

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 638

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE G\$ 60.200.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE AR-
RECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE
1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir um Crédito Suplementar no valor de G\$ 60.200.000,00 (sessenta mi-
lhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Or-
çamentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração G\$ 700.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) G\$ 1.500.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.)

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças G\$ 500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (próp.)

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos G\$ 4.500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) G\$ 2.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (próp.) G\$40.000.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações (próp.)

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação G\$ 6.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (próp.) G\$ 1.000.000,00
3.2.3.1-Subvenções Sociais (próp.) G\$ 4.000.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Mat.Permanente (próp.) G\$60.200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discrimina-
da no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de
1984.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 05 de dezembro de 1984

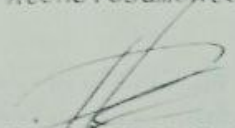
SENHOR PRESIDENTE

Através da presente, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais nobres vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que já se tornam insuficientes.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Certos da atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade, nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

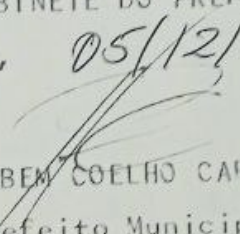

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

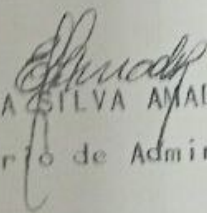
...
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05/12/84.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 667

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 639, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 639, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 639, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1984.

Dorvely Subtil Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de dezembro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vere. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária